



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O disposto no artigo 200 e incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1 da Lei Municipal nº 670/2004 que dispõe sobre a execução das ações de vigilância sanitária e serviços de saúde no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO
Fiscal Sanitário	Adriano Márcio de Lima	Fiscal Sanitário
Fiscal Sanitário	Arnaldo Alves da Silva Filho	Agente Administrativo

Art. 2º - Os servidores designados, são autoridades sanitárias para exercer todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Augusto de Lima/MG, 26 de agosto de 2026.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG